

inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de formulário próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da ETEC, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização das provas especificadas no Capítulo X.

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, e das condições indicadas neste item, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;

2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante ainda considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coleitora credenciada pela UNIAO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprovem a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses anteriores à inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, o resultado tratado neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará à anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6. No caso de solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.

7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstar a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando na ficha de inscrição em campo específico e providenciando até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as auxílios técnicos e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:

4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braille, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.

4.1.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2.2. Ao candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.2.3. Os candidatos com deficiência que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverão encaminhar solicitação formal;

4.2.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.6. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.7. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.8. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.9. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.10. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.11. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.12. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.13. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.14. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.15. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.16. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.17. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.18. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.19. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.20. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.21. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.22. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.23. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.24. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.25. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.26. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.27. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.28. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.29. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.30. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.31. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.32. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.33. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.34. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.35. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.36. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.37. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.38. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.39. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.40. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.41. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.42. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.43. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.44. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.45. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.46. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.47. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.48. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.49. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.50. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.51. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.52. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.53. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.54. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.55. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.56. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.57. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.58. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.59. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.60. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.61. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.62. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.63. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.64. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.65. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.66. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.67. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.68. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.69. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.70. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.71. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.72. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.73. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.74. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.75. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.76. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.77. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.78. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.79. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.80. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.81. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.82. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.83. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.84. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.85. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.86. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.87. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.88. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.89. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.90. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.91. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.92. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.93. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.94. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.95. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.96. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.97. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.98. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.99. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.100. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.101. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.102. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.103. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.104. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.105. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.106. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.107. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.108. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.109. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.110. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.111. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.112. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.113. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.114. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.115. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.116. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.117. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.118. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2.119. Os deficientes vis

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo a Unidade de Ensino deverá observar sempre as normas internas de atribuição de aulas.

3. Após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, ocorrendo aulas livres no componente curricular ou em componente curricular-dele que ele vier a ser admitido, poder-se-á ampliar carga-horária, observadas as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. Caberá ao referendo que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logradouro não no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE
O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 107/02/2015
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEEETPS

1. - Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. - Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. - Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. - Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. - Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político-pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEEETPS;

7. - Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. - Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. - Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. - Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. - Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. - Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. - Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4
DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 107/02/2015
PROGRAMAS DAS PROVAS

COMPONENTE CURRICULAR: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

- 1. Introdução ao Ambiente de Programação.
- 2. Propriedades, métodos e eventos.
- 3. Definição e tipos de variáveis:
 - constantes;
 - operadores matemáticos, lógicos e relacionais;
 - estruturas de decisão simples e composta;
 - estruturas de repetição (while, repeat e for).
- 4. Componentes:
 - caixas de diálogo;
 - chamada de telas;
 - tratamento de exceções.

5. Programação de

- computadores básicos com noções de Banco de Dados;
- ligação com Banco de Dados utilizando oBdExpress;
- criação de cadastros simples através de Banco de Dados e programação orientada a objetos utilizando o padrão MVC;
- consultas;
- técnicas de testes de programas;
- técnicas de Debug.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:
BIBLIOGRAFIA:

BRASIL Lei 9.394, de 20-09-1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2015.

Capítulo II – Da Educação Básica

- Seção IV - Do Ensino Médio
- Seção IV-A- Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica
Resolução CNE/CEB 02, de 30-01-2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 31 jan. 2012. Seção 1, p. 20. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17417&Itemid=866. Acesso em: 26 ago. 2015.

Resolução CNE/CEB 06, de 20-09-2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 7/5/66/1*

21 set. 2012. Seção 1, p. 22. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17417&Itemid=866. Acesso em: 26 ago. 2015.

Parcer CNE/CEB 39/2004 - Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/legislacao/rede/legista_rede_parc392004.pdf. Acesso em: 8 set. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação Ceeetps 003, de 18-07-2013. Aprova o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paulo Souza. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 28 ago. 2013, p. 91-93. Disponível em: <http://www.centropaulosouza.sp.gov.br/etec/regimentocomum/regimento-comum-2013.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2015.

Título II - Da Organização Técnica – Administrativa – Capítulo III - Da Administração da Etec – Artigos 25 ao 30.

Título III - Da Organização Curricular – Capítulo I – Da Estrutura Curricular – Artigos 34 ao 39.

Título IV - Do Regime Escolar – Capítulo VII – Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem – Artigos 66 ao 81.

Título V - Do Pessoal – Capítulo II – Do Corpo Docente – Artigos 91 ao 94.

CONCEITOS:
1. - Referente a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCACÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 107/02/2015 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ETEC Prof. Anna de Oliveira Ferraz – Araraquara
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEEETPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 029/06/2015 de 14/10/2015, PROCESSO Nº 6388/2015
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Profª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Técnica Dietética I.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

14/2015/ Isabela da Costa Luchiarri/ 46.683.455-X/ 66,66/ 1º
2. Componente curricular: Técnica Dietética II.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

14/2015/ Isabela da Costa Luchiarri/ 46.683.455-X/ 67,66/ 1º
3. Componente curricular: Técnica Dietética III.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

14/2015/ Isabela da Costa Luchiarri/ 46.683.455-X/ 71,00/ 1º
4. Componente curricular: Higiene dos Alimentos.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

14/2015/ Isabela da Costa Luchiarri/ 46.683.455-X/ 69,33/ 1º
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG
12/2015/ 28.406.916-4
21/2015/ 43.486.609-X

7. Componente curricular: Semiotécnica em Enfermagem.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

09/2015/ Renata Aparecida de Almeida Ferreira/ 40.557.993-7/ 86,00/ 1º
2º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/2015/ 44.286.508-9
13/2015/ 28.406.914-4
19/2015/ 45.275.947-X

8. Componente curricular: Fundamentos de Enfermagem.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Renata Aparecida de Almeida Ferreira/ 40.557.993-7/ 73,66/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/2015/ 44.286.508-9
13/2015/ 28.406.914-4
16/2015/ 40.144.696-7

9. Componente curricular: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

16/2015/ Natália Izique de Mendonça/ 40.144.696-7/ 83,00/ 1º
09/2015/ Renata Aparecida de Almeida Ferreira/ 40.557.993-7/ 79,33/ 2º
- Graduado

05/2015/ Gabriela Nogueira Abi Jaudil/ 41.572.644-X/ 75,66/ 1º

10. Componente curricular: Gestão em Saúde.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

09/2015/ Renata Aparecida de Almeida Ferreira/ 40.557.993-7/ 80,66/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
16/2015/ 40.144.696-7
22/2015/ 18.712.442-7

11. Componente curricular: Relações Humanas no Trabalho.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

16/2015/ Natália Izique de Mendonça/ 40.144.696-7/ 69,00/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
09/2015/ 40.557.993-7
22/2015/ 18.712.442-7

12. Componente curricular: Assistência de Enfermagem em UII e Unidades Especializadas.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

05/2015/ Gabriela Nogueira Abi Jaudil/ 41.572.644-X/ 80,00/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
09/2015/ 40.557.993-7
13/2015/ 28.406.914-4
16/2015/ 40.144.696-7
19/2015/ 45.275.947-X

13. Componente curricular: Agência de Viagens e Turismo.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

08/2015/ Ana Elisa Silva Calegari/ 32.497.527-2/ 92,00/ 1º
14. Componente curricular: Técnica Operacional de Agência de Turismo.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

08/2015/ Ana Elisa Silva Calegari/ 32.497.527-2/ 94,66/ 1º
16. Componente curricular: Elementos de Máquinas I.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

02/2015/ Luis José dos Santos/ 25.674.407-5/ 55,00/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
06/2015/ 40.991.620-1
07/2015/ 23.703.548-0

17. Componente curricular: Tecnologia Mecânica II.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
06/2015/ 40.991.620-1
07/2015/ 23.703.548-0

18. Componente curricular: Tecnologia em CNC I.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

07/2015/ Lucas Antonio dos Santos/ 23.703.548-0/ 65,00/ 1º
19. Componente curricular: Tecnologia em Soldagem.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
06/2015/ 40.991.620-1
20. Componente curricular: Tecnologia de Manufatura II.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
07/2015/ 23.703.548-0

21. Componente curricular: Automação Mecatrônica III.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

18/2015/ Eduardo Manuel Domingues/ 30.479.520-3/ 81,00/ 1º
22. Componente curricular: Automação Mecatrônica IV.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

18/2015/ Eduardo Manuel Domingues/ 30.479.520-3/ 53,66/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
07/2015/ 23.703.548-0
23. Componente curricular: Assessoramento de Eventos.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

08/2015/ Ana Elisa Silva Calegari/ 32.497.527-2/ 84,66/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
11/2015/ 11.188.887-6
24. Componente curricular: Artes.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
17/2015/ 32.313.196-7

25. Componente curricular: Matemática.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 85,00/ 1º
10/2015/ Samuel Magalhães de Freitas/ 28.592.563-5/ 80,33/ 2º

Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
15/2015/ 26.891.568-4
26. Componente curricular: Biologia.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
13/2015/ 28.406.916-4

27. Componente curricular: Física.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 95,00/ 1º
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
10/2015/ 28.592.563-5/ 00,00
Nº de Inscrição/ RG
11/2015/ 11.188.887-6

29. Componente curricular: Química
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
15/2015/ 26.891.568-4
20/2015/ 42.730.420-9

30. Componente curricular: Física.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 85,00/ 1º
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
10/2015/ 28.592.563-5/ 00,00
Nº de Inscrição/ RG
11/2015/ 11.188.887-6

25. Componente curricular: Matemática.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 85,00/ 1º
10/2015/ Samuel Magalhães de Freitas/ 28.592.563-5/ 80,33/ 2º

Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
15/2015/ 26.891.568-4
26. Componente curricular: Biologia.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
13/2015/ 28.406.916-4

27. Componente curricular: Física.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 95,00/ 1º
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
10/2015/ 28.592.563-5/ 00,00
Nº de Inscrição/ RG
11/2015/ 11.188.887-6

29. Componente curricular: Química
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
15/2015/ 26.891.568-4
20/2015/ 42.730.420-9

30. Componente curricular: Física.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 85,00/ 1º
10/2015/ Samuel Magalhães de Freitas/ 28.592.563-5/ 80,33/ 2º

Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
15/2015/ 26.891.568-4
26. Componente curricular: Biologia.
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
13/2015/ 28.406.916-4

27. Componente curricular: Física.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 95,00/ 1º
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
10/2015/ 28.592.563-5/ 00,00
Nº de Inscrição/ RG
11/2015/ 11.188.887-6

29. Componente curricular: Química
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
15/2015/ 26.891.568-4
20/2015/ 42.730.420-9

30. Componente curricular: Física.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

01/2015/ Ricardo Kucinkas/ 47.430.694-X/ 85,00/ 1º
10/2015/ Samuel Magalhães de Freitas/ 28.592.563-5/ 80,33/ 2º

AVISO Nº 029/07/2015 de 14/10/2015, PROCESSO Nº 6837/2015
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Profª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Legislação e Relações Trabalhistas.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

10/2015/ Daiana Munhoz/ 46.223.251-7/ 81,00/ 1º
Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
05/2015/ 30.366.548-8
2. Componente curricular: Legislação Previdenciária e Tributária.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

10/2015/ Daiana Munhoz/ 46.223.251-7/ 76,00/ 1º
05/2015/ Renata Celia Baú/ 30.366.548-8/ 69,66/ 2º
3. Componente curricular: Movimentação, Expedição e Distribuição.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

03/2015/ Rodrigo Coutinho Sossoloto/ 23.479.779-X/ 89,66/ 1º
08/2015/ Rafael Gustavo Sônego/ 32.625.819-X/ 72,00/ 2º
04/2015/ Tiago Dantas de Medeiros/ 40.040.153-8/ 64,00/ 3º

Candidato(s) Ausernte(s)
Nº de Inscrição/ RG
07/2015/ 43.913.339-7
4. Componente curricular: Gestão da